



DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.873, DE 29 DE JUNHO DE 2022.

Aprova a implantação do serviço de Hemodiálise no município de Nanuque.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- o Decreto Estadual nº 45.468, de 13 de setembro de 2010, que dispõe sobre as normas de transferência, controle e avaliação das contas de recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde;
- a Portaria de Consolidação nº 02, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;
- a Portaria GM/MS nº 1.675, de 07 de junho de 2018, que dispõe sobre os critérios para a organização, funcionamento e financiamento do cuidado da pessoa com Doença Renal Crônica - DRC no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

- a Resolução CIT nº 10, de 08 de dezembro de 2016, que dispõe complementarmente sobre o planejamento integrado das despesas de capital e custeio para os investimentos em novos serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.013, de 23 de outubro de 2019, que aprova o ajuste/2019 do Plano Diretor de Regionalização PDR/SUSMG e dá outras providências;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.754, de 22 de março de 2022, que aprova a Rede de Atenção à Pessoa com Doença Renal Crônica, no âmbito de Minas Gerais;
- a Resolução SES/MG nº 7.076, de 03 de abril de 2020, que dispõe sobre a organização dos processos de trabalho das Superintendências Regionais de Saúde (SRS) e Gerências Regionais de Saúde (GRS);
- a Pactuação ad referendum CIB Micro Nanuque nº 194, de 27 de junho de 2022, que aprova a implantação do serviço de Hemodiálise no município de Nanuque;
- a Nota Técnica SES/Nº20/2022, de 28 de junho de 2022, favorável à Pactuação ad referendum CIB Micro Nanuque Nº 194/2022;
- o Projeto de Implantação do Serviço de Hemodiálise do Município de Nanuque/MG;
- o Termo de Compromisso da Secretaria Municipal de Saúde de Nanuque, de 24 de junho de 2022;
- o tratamento dialítico, mesmo sendo de alta complexidade, está previsto na tipologia que embasa o Plano Diretor de Regionalização como de responsabilidade de uma Microrregião, objetivando maior facilidade de acesso;
- a necessidade de um atendimento que vise diminuir e/ou estabilizar a progressão da Doença Renal Crônica, e que a Microrregião de Nanuque é vazio assistencial;
- o número de doentes renais crônicos vem aumentando, principalmente pelo envelhecimento da população e pelo aumento da incidência de doenças como Hipertensão Arterial Sistêmica e Diabetes Mellitus (principais causas de DRC);
- o Ofício nº 129/2022, de 29 de junho de 2022, do Conselho das Secretarias Municipais de Saúde - COSEMS/MG; e
- a aprovação *Ad Referendum* da CIB-SUS/MG, conforme disposto no art. 50 da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.030, de 13 de novembro de 2019, que aprova o Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais (CIB-SUS/MG), das Comissões Intergestores Bipartite Macrorregionais (CIB Macro) e das Comissões Intergestores Bipartite Microrregionais (CIB Micro) do Estado de Minas Gerais.



DELIBERA:

Art. 1º - Fica aprovada a implantação do serviço de Hemodiálise no município de Nanuque, nos termos desta Deliberação.

§ 1º – O município de Nanuque fará a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para serviço de Hemodiálise através de recursos originários de Convênio com o Ministério da Saúde.

§ 2º - A aquisição prevista na Proposta de Convênio nº 11385745000122036, apresentada ao Ministério da Saúde, é de 10 (dez) equipamentos de hemodiálise e outros equipamentos acessórios, com funcionamento em (03) três turnos e capacidade para atender 60 (sessenta) pacientes por semana.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 29 de junho de 2022.

FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG